



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada na Troca de vidros quebrados, na ESCOLAS MUNICIPAIS.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na Troca de vidros quebrados, na ESCOLAS MUNICIPAIS:

- Vidro Fantasia com colocação, tamanho geral de 14,00 metros quadrados.

* as medidas serão repassadas por escolas conforme necessidade de cada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se contratação de uma empresa especializada para substituição de vidros quebrados nas janelas das escolas municipais ser crucial por diversas razões, que abrangem segurança, conforto, e o próprio ambiente de aprendizado; representam um risco imediato de cortes e ferimentos, tanto para alunos quanto para funcionários; Janelas danificadas facilitam a entrada de pessoas não autorizadas, comprometendo a segurança da escola; comprometem o isolamento, tornando as salas de aula mais frias no inverno e mais quentes no verão, além de aumentar a exposição a ruídos externos. Um ambiente escolar bem cuidado e seguro contribui para o bem-estar dos alunos e funcionários, favorecendo um ambiente de aprendizado positivo. Janelas quebradas podem dar uma impressão de abandono e descaso, o que pode afetar negativamente a imagem da instituição. Em resumo, a substituição de vidros quebrados nas escolas municipais é uma medida essencial para garantir a segurança, o conforto e o bem-estar de todos os que frequentam esses espaços, além de contribuir para a preservação do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços acima descritos no objeto e na fundamentação.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que fornecer o serviço deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A compra deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto: prestação de serviço.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 31.515/2025 de 21 de janeiro de 2025 nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta dias úteis em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compras em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.332,00 (três mi, trezentos e trinta e dois reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do Recurso: “não-vinculados a impostos”, Dotação: _____.

Tupanciretã/RS, 18 de março de 2025

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula nº 3029-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAE5-17AF-52D1-E7AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS (CPF 411.XXX.XXX-53) em 18/03/2025 10:03:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARILEI DREHER VIEIRA (CPF 570.XXX.XXX-87) em 19/03/2025 12:21:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/EAE5-17AF-52D1-E7AB>